

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 2 | Página: 62

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

PORTARIA CONTER Nº 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente do CONSELHO NACIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, e do seu Regimento Interno e Eleitoral do CONTER;

CONSIDERANDO a competência legal do CONTER em editar ato normativo de natureza primária com o fito de regular o disposto no inciso III, do art. 16 e no § 7º, do art. 22, ambos do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 e o art. 129 Resolução CONTER Nº 19 de 24 de novembro de 2021 - Regimento Eleitoral CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a escolha e indicação dos profissionais e homologação dos nomes indicados, compete exclusivamente ao CONTER, conforme determina o Regimento Eleitoral e a Instrução Normativa número 01 de 06 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da decisão da Reunião de Diretoria e aclamado ad referendum; resolve:

Art. 1º Art. 1º Homologar os nomes dos profissionais habilitados informado pelo Coordenador do grupo de trabalho, os seguintes nomes:

CONSELHEIROS EFETIVOS:

TNR. Alexandro Alves dos Santos

TNR. Matheus da Silva Ventura da Conceição

TR. Sérgio Luiz Teixeira

TR. Marcelo da Silva Freire

TR. Leonardo Tadeu Silva Cerqueira

TR. Marival Nogueira de Jesus

TR. Ivonilton dos Anjos Reis

TR. Paulo Simon Gonçalves dos Santos

TR. Marcos Ferreira Souza

CONSELHEIROS SUPLENTE:

TR. Ricardo Barbosa De Souza

TR. Iuri Beserra da Silva

TR. Valdineia Paula dos Santos

TR. Irlania Ferreira Silva santos

TR. Igor Magalhães Andrade

TR. Daise Faleiro Galrao

TR. Tiago Pereira da Silva

TR. Paulo José Reis Silva

TR. Andressa Guimarães França



Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO

Diretora Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

